

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM****ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO DE Nº 17.03120124-PE**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0404.01/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 170119110002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 17.03120124-PE.

**Modo de disputa: Aberto**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM/CE**

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

**PROPOSTAS RECEBIDAS**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
40.473.144/0001-80	CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA	SIM	0,00	11/12/2024 13:06:25
13.858.769/0001-97	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	SIM	0,00	12/12/2024 15:42:53
25.165.749/0001-10	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	NÃO	0,00	16/12/2024 15:35:03
09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLOGIA LTDA	NÃO	0,00	20/12/2024 15:31:22

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL).**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORT E ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/C OOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
25.165.749/0001-10	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	NÃO	NÃO	1.0	4,94	769.971,68	16/12/2024 15:35:03
<p><b>Marca:</b> b'PROPRIO'  <b>Fabricante:</b> PROPRIO  <b>Modelo / Versão:</b> --  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM/CE.</p>							
09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA	NÃO	NÃO	1.0	0,01	809.903,94	20/12/2024 15:31:22
<p><b>Marca:</b> b'PROPRIA'  <b>Fabricante:</b> --  <b>Modelo / Versão:</b> --  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA</p>							
13.858.769/0001-97	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	NÃO	SIM	1.0	4,94	769.971,68	12/12/2024 15:42:53
<p><b>Marca:</b> b'PRÓPRIO'  <b>Fabricante:</b> PRÓPRIO  <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIO  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO</p>							

	PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA						
40.473.144/0001-80	CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA	SIM	SIM	1.0	15,00	688.487,20	11/12/2024 4 13:06:25
<b>Marca:</b> b'SERVIXC3X870' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA							

**LANCES**

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			23/12/2024 09:00:36
Lance registrado	Lance registrado	25.165.749/0001-10	5,2500	23/12/2024 09:05:47
Encerramento	Item encerrado			23/12/2024 09:10:36
Encerramento	Encerrada a fase de lances			23/12/2024 09:11:34
Desclassificação	O participante CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.473.144/0001-80, 15,00 % foi desclassificada. Motivo: Empresa não apresentou a proposta ajustada.			23/12/2024 11:16:07
Convocação	Participante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.165.749/0001-10, foi convocada.			23/12/2024 11:16:11
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.165.749/0001-10			23/12/2024 11:16:16
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.165.749/0001-10, sem registro de lances.			23/12/2024 11:22:35
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.165.749/0001-10, no valor de 5,25 % (cinco reais e vinte e cinco centavos)			23/12/2024 11:52:24
Habilitado	Habilitada a participante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.165.749/0001-10			24/12/2024 10:07:22
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS			24/12/2024 10:07:26

	<b>LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 25.165.749/0001-10, no valor de 5,25 % (cinco reais e vinte e cinco centavos)</b>	
--	--	--

**DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)**

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 25.165.749/0001-10	24/12/2024 10:07:26

**DEMAIS MENSAGENS - CHAT**

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	23/12/2024 09:00:18	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 17.03120124-PE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	23/12/2024 09:00:36	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM RE foi iniciada.
Sistema	23/12/2024 09:11:34	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM RE foi finalizada.
Pregoeiro(a)	23/12/2024 09:12:52	Senhores licitantes, encerrada a fase de lances.
Sistema	23/12/2024 11:16:16	Fase de negociação do(s) com a participante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA foi iniciada.
Pregoeiro(a)	23/12/2024 11:18:00	Prezados, daremos o prazo de 10 minutos para negociação.
Fornecedor	23/12/2024 11:22:05	Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), bom dia! Na fase de disputa, ofertamos nosso melhor

		preço, acima do estimado pelo órgão contratante.
Pregoeiro(a)	23/12/2024 11:22:28	Ok
Sistema	23/12/2024 11:22:35	Fase de negociação do(s) com a participante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA foi finalizada.
Pregoeiro(a)	23/12/2024 11:36:14	Prezados, informamos que houve um equívoco em vossa proposta, iremos reabrir o prazo novamente, para que possam ajustar a proposta.
Pregoeiro(a)	23/12/2024 11:36:26	corretamente*
Pregoeiro(a)	23/12/2024 11:36:54	Pois sua proposta está diferente do que nos foi ofertado, e direcionado a outro órgão.
Pregoeiro(a)	23/12/2024 11:44:04	Prezados, iremos novamente reabrir o prazo da ajustada, visto que verificamos que o valor ainda se encontra equivocado.
Fornecedor	23/12/2024 11:50:42	Segue proposta com ajustes no valor.
Pregoeiro(a)	23/12/2024 11:54:21	Senhores licitantes, informamos que retomaremos nossa sessão, amanhã dia 24/12/2024 às 09:00, para iniciarmos a fase de análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro(a)	24/12/2024 09:02:50	Senhores licitantes, bom dia!
Pregoeiro(a)	24/12/2024 09:03:23	Iremos agora iniciar a fase de análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro(a)	24/12/2024 09:07:34	Às 10:00 hrs, retomamos nossa sessão com o resultado da análise.
Pregoeiro(a)	24/12/2024 10:03:37	Senhores licitantes, iremos dar continuidade a nossa sessão.
Pregoeiro(a)	24/12/2024 10:07:04	Informo que após análise minuciosa de toda a documentação, inclusive com a validação da veracidade das certidões, realizada pelo Pregoeiro, a empresa responsável pelo melhor preço, foi declarada habilitada.
Pregoeiro(a)	24/12/2024 10:37:36	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.
Pregoeiro(a)	24/12/2024 10:46:31	Nada mais havendo a tratar, lavrou-se à presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, agradecemos a participação de todos!

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

R  
RUBRICA

QUIXERAMOBIM/CEARÁ, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

*Francisco Bezerra da Silva Júnior*  
**FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**  
PREGOEIRO

Francisco Bezerra da Silva Júnior  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
Matrícula: 120336-3  
SAAE de Quixeramobim

*Daniela Alves Lemos Carneiro*  
**DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO**  
EQUIPE DE APOIO

*Esabelle Eduarda Fernandes do Nascimento*  
**ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
EQUIPE DE APOIO

**NOTA TÉCNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170119110002**

**1. Introdução**

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

**2. Transparência e Publicidade**

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às TREZE HORAS E VINTE E UM MINUTOS, assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

**3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas**

O pregão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira bens e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz, beneficiando-se de um ambiente de mercado aberto e competitivo. Este processo é meticulosamente regulamentado para assegurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base no critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delinham claramente os prazos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e com estrita aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita a obtenção de preços competitivos, mas também reforça a integridade do processo de contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.

Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade governamental. Este processo não só

maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

#### **4. A Importância do Deságio nas Licitações**

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado e meticulosamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça um engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

#### **5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor**

Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuem significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a qualidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a administração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as políticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.

#### **6. Encaminhamento para Decisão**

Após uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão como estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

excepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente que considere a sustentabilidade financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reiterar o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

## 7. Conclusão

A modalidade de pregão eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do pregão eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o pregão eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexequíveis e verificar a habilitação dos licitantes, protegendo a licitação contra práticas irresponsáveis.

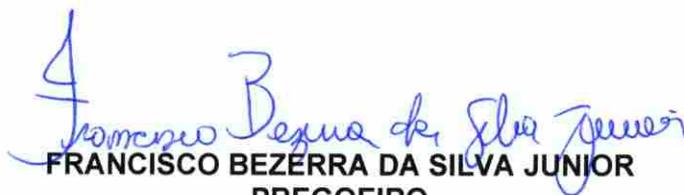
Além disso, o pregão eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o pregão eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.

Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não só será alinhada com as normativas e

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

QUIXERAMOBIM/CE, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

  
**FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

Francisco Bezerra da Silva Junior  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
Matricula: 120336-3  
SAAE de Quixeramobim

**MEMORANDO**

À sua senhoria, o Senhor  
JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA  
Ordenador de Despesas  
Quixeramobim - CE

**Assunto:** Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 17.03120124-PE na modalidade Pregão, constante do processo administrativo nº 170119110002.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexeï a nota técnica detalhada e referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

QUIXERAMOBIM/CE, 24 DE DEZEMBRO DE 2024



**FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

Francisco Bezerra da Silva Junior  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
Matricula: 120336-3  
SAAE de Quixeramobim

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 17.03120124-PE**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão de nº 17.03120124-PE, referente ao Processo Administrativo nº 170119110002, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	% DESC.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL)	PROPRIO	1,00	Serviço	809.984,94	5,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>767.460,73</b>	

**ADJUDICADO PARA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF: 25.165.749/0001-10, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 767.460,73 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), EM 26/12/2024.**

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA  
ORDENADOR DE DESPESAS**

*José Ronilson Rodrigues de Paula*  
Presidente do Saae de Quixeramobim

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 17.03120124-PE**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, na qualidade de Ordenador de Despesas do, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 17.03120124-PE, referente ao Processo Administrativo nº 170119110002.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	% DESC.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, EQUIPAMENTOS E HARDWARES, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM RE	PROPRIO	1,00	Serviço	809.984,94	5,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>767.460,73</b>	

Homologado para NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 25.165.749/0001-10, pelo melhor valor de R\$ 767.460,73 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), em 26/12/2024.



**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

*José Ronilson Rodrigues de Paula*  
*Presidente do Saae de Quixeramobim*

**NOTA EXPLICATIVA**

Processo Administrativo de nº 170119110002

Pregão Eletrônico de nº 17.03120124-PE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM/CE.**

Justificativa: Em análise do Termo de Referência do edital supracitado, constatou-se um erro material no valor total estimado para a contratação.

No item 1.1 da página 01 do Anexo I, foi informado, equivocadamente, o valor de R\$ 809.984,94. No entanto, após rigorosa conferência, verificou-se que o valor correto, conforme apresentado no item 9 da página 18 do mesmo Anexo I, e na página 01 do Próprio Edital é de R\$ 809.980,00 (oitocentos e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Considerações: A diferença de R\$ 4,94, inferior a 0,001% do valor total, é considerada insignificante e não acarreta qualquer prejuízo ao processo licitatório ou ao erário.

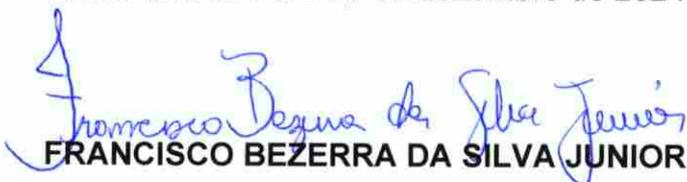
A presente nota visa garantir a máxima transparência e publicidade do processo licitatório, informamos que esta correção foi devidamente registrada no sistema eletrônico de acompanhamento de processos licitatórios do SAAE, estando disponível para consulta pública no endereço eletrônico

Conclusão: Diante do exposto, e em conformidade com o princípio da insignificância e com o compromisso do SAAE com a transparência e a legalidade, o processo licitatório prosseguirá normalmente, com a adoção do valor correto de R\$ 809.980,00 (oitocentos e nove mil e novecentos e oitenta reais).

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

A presente nota explicativa será anexada ao processo licitatório para fins de registro e comprovação.

Quixeramobim -CE 27 de dezembro de 2024

  
**FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO SAAE DE QUIXERAMOBIM**

Francisco Bezerra da Silva Junior  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
Matricula: 120336-3  
SAAE de Quixeramobim